



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

COMUNICADO N° 001

Ref.: remuneração abaixo do salário mínimo.

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, e

Considerando a remuneração salarial, conforme previsto na lei municipal n° 832 de março de 2021, em seu anexo I, prevê a remuneração do funcionalismo público, sendo que alguns vencimentos estão abaixo do valor do salário mínimo, isto porque o reajuste municipal acontece no mês de março do ano corrente.

Considerando a lei municipal n° 347 de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre a equiparação da remuneração, ao salário mínimo nacional, e a lei municipal n° 840 de 30 de junho de 2021, em seu art. 1° parágrafo único, dispõe que havendo salários inferiores ao piso da categoria, serão pagos complementarmente como diferença até alcançar o piso nacional.

COMUNICA E TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, sem mais para o momento.

Riqueza/SC 11 de fevereiro de 2022.

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal